

ANEXO II AO EDITAL 02/2024 e EDITAL 03/2024

MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)	
Nome Empresarial	Plenitude Consciente Psicologia Multidisciplinar LTDA
Nome Fantasia	Plenitude Consciente Psicologia Multidisciplinar
CNPJ	55.889.823/0001-01
Endereço	SIG Quadra 01 Lotes 985/1055 Salas 52 e 53 Ed. Centro Empresarial Parque Brasília, Sudoeste Brasília-DF
CEP	70.610-410
Telefone	(61) 99500-4266 (61) 3263-7363
E-mail	anapaula@plenitudeconsciente.com.br e atendimento@plenitudeconsciente.com.br
Dados Bancários	
Nome do Banco	748 - SICRED
Agência	3953
Conta corrente	11057-5

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto nos subitens listados na tabela abaixo, conforme Editais de **Credenciamento 02/2024 e 03/2024 item 23** em saúde do CBMDF, a saber:



EDITAL 02/2024	
Nº Subitem	Descrição 02/2024
7.1.10	Instituições prestadoras de serviço de psicoterapia
7.1.11	Instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica
7.1.16	Instituições prestadoras de serviços especializados em método DENVER e terapia ABA.
7.2.8.1	Psicopedagogia

EDITAL 03/2024	
ITEM	Descrição 03/2024
ITEM 23	NUTRIÇÃO

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

Somos uma clínica multidisciplinar disponibilizamos de prestação de serviços de psicologia adulto e idoso, psicologia infantil, nutricionista, fonoaudiologia, psicopedagogia, avaliação neuropsicológica e psicologia de orientação vocacional, em nossa matriz.

Somos uma clínica especializada em Psicologia/ Psicanálise e Neuropsicologia.

Horários de atendimentos na matriz é de: Segunda a Sexta das 08:00 às 20:00.

Possuímos uma estrutura que foi desenvolvida para o melhor atendimento de nossos pacientes, com isso temos capacidade para receber os pacientes ambulatoriais em cada consultório de sua especialidade.



A matriz conta com:

1 recepção, 4 consultórios de psicologia, 1 copa para funcionários, 1 consultório especializado para atendimentos de psicologia infantil e psicopedagogia, 1 consultório especializado para atendimentos de fonoaudiologia e nutrição, 2 banheiros, 1 sala de Administração/Financeiro.

SUBITEM 7.1.10 - PROCEDIMENTOS DE PSICOTERAPIA	
Código TUSS	Descrição
50000462	Consulta em Psicologia
50000470	Sessão de psicoterapia individual por psicólogo
50000489	Sessão de psicoterapia em grupo por psicólogo
50000497	Sessão de psicoterapia em casal por psicólogo
50000500	Sessão de psicoterapia familiar por psicólogo
50000519	Acompanhamento e reabilitação profissional por psicólogo

SUBITEM 7.1.11 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA	
Código TUSS	Descrição
50005375	Avaliar atenção, concentração, aprendizagem, raciocínio, perda de memória, entre outros.

PROCEDIMENTOS DE PSICOPEDAGOGIA	
Código TUSS	Descrição
50000020	Identificar e superar dificuldades de aprendizagem, promovendo o desenvolvimento integral do aluno

SUBITEM 7.1.16 - PROCEDIMENTOS DE MÉTODO DENVER E ABA	
Código TUSS	Descrição
50000470	Método de ensino intensivo e individualizado que visa ajudar crianças autistas a adquirir independência e qualidade de vida.

ITEM 23 - PROCEDIMENTOS DE NUTRIÇÃO

Código TUSS	Descrição
50000560	Consulta ambulatorial por nutricionista
41301048	Bioimpedanciometria (ambulatorial) exame
20101104	Avaliação da composição corporal por bioimpedanciometria

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) Ana Paula Timóteo Campelo Costa, pelo telefone nº (61)99293-5504, Whatsapp nº (61)99293-5504 e e-mail: anapaula@plenitudeconsciente.com.br. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento **02/2024 e 03/2024 itens 23**, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o(a) Sr.(a) Ana Paula Timóteo Campelo Costa, portador(a) do RG nº 1.880.811 e CPF nº 710.339.801-10, comunicável pelo telefone nº (61)99293-5504, Whatsapp nº (61)99293-5504 e e-mail: anapaula@plenitudeconsciente.com.br, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília – DF, 26 de abril de 2025.

Ana Paula Campelo
Psicóloga
CRP 01/27531 Ψ

Ana Paula Campelo

Ana Paula Timóteo Campelo Costa - Representante Legal
RG: 1.880.811
CPF: 710.339.801-10

**ANEXO "IV" AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO EDITAL 02/2024 e EDITAL 03/2024 –
CBMDF**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
DISPONÍVEIS PARA O CREDENCIAMENTO**

A instituição: Plenitude Consciente Psicologia Multidisciplinar, CNPJ/MF: 55.889.823/0001-01, Endereço: SIG Quadra 01 Lotes 985/1055 Salas 52 e 53 Ed. Centro Empresarial Parque Brasília, Sudoeste Brasília -DF **DECLARA**, para os devidos fins que possui as seguintes instalações, equipamentos e materiais, em perfeitas condições de uso e disponíveis para os serviços contratados:

1. INSTALAÇÕES:

- Iluminação: adequada
- Ventilação: Climatizadores portáteis nos consultórios de psicologia e neuropsicologia, ar-condicionado nos consultórios de fonoaudiologia/nutrição e consultório infantil.
- Limpeza: adequada
- Isolamento Acústico e visual: adequados

2. EQUIPAMENTOS:

- **Recepção** (cantinho do café personalizado, que serve café, cappuccino e ou chocolate quente, um filtro de água, poltronas de assento, uma bancada com computador completo, impressora e armário, quadros e artigos decorativos, ar-condicionado, tag de informações, e duas lixeiras).
- **Consultórios de psicologia** (contendo persianas, mesas e cadeiras para aplicação de testes psicológicos e neuropsicológicos, poltronas acolchoadas para terapeutas e pacientes, bistrô para suporte de cerâmicas com álcool em gel e lenços descartáveis, tapetes, quadros decorativos, prateleiras com artigos decorativos e alguns livros, climatizadores portáteis, relógio e lixeiras).
- **Copa para funcionários** (contendo filtro de água, uma geladeira, chaleira elétrica, copos, pratos e talheres, micro-ondas, armário embutido para armazenamento, potes com petiscos alimentares e lixeira).
- **Consultório especializado para atendimentos de psicologia e psicopedagogia infantil** (contendo prateleiras para suporte de jogos educativos, uma mesa adaptada para tamanho infantil com 4 cadeiras, tatames emborrachados montados no chão, caixas organizadoras, uma mesa grande com 3 cadeiras para atendimentos com adultos e responsáveis, relógio, ar-condicionado e lixeira).

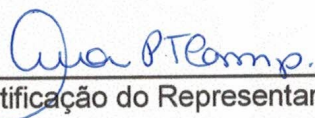


- **Consultório especializado para atendimentos de fonoaudiologia e nutrição** (contendo armários e bancadas para armazenamento de materiais e equipamentos, balança de bioimpedância, adipômetro, quadros decorativos e cerâmicas com álcool gel e lenços descartáveis, poltronas acolchoadas para terapeutas e pacientes, uma mesa grande, artigos de decoração, impressora, aromatizador, um computador completo, relógio, fones de ouvido, espelho grande, fita métrica e lixeira).
- **Banheiros** (contendo vaso acoplado, pia de mármore, suporte de papel toalha, saboneteira, ducha de suporte, aromatizador, quadros decorativos, espelhos, suporte de papel higiênico, armário embutido para armazenamento de materiais de limpeza e lixeiras).
- **Sala de Administração/Financeiro** (contendo cadeiras acolchoadas, 2 computadores completos, impressoras, plastificadora, armários de arquivos e matérias de reposição de papelaria, bancada, prateleiras de suporte de materiais, ar-condicionado, aromatizador, som ambiente com 2 canais de transmissão para música na clínica, roteadores e molder's de wifi, e relógios).

3. MATERIAIS

4. OUTROS (CITAR):

Brasília-DF, 27 de março de 2025.



Assinatura e Identificação do Representante legal da Licitante

Básica do CBMDP, combinado com o inciso VI da Lei nº 1.172, de 24 de maio de 1966, resolve: TORNAR PÚBLICO A DECLARAÇÃO DE ACETE DO PARQUEARIAL do Corpo de Bombeiros Distrito Federal, referente à edificação localizada no lote Nº 100, DA QUADRA 613/614, DO SGA SUL - DF de destino ESCOLAR, área construída de 1.350,48 m², conforme o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 739/2021 e de 1.350,48 m², conforme o PARECER DE LICENCIAMENTO Nº 795/2021-0142-00000371127; 0720200609591, visto a aprovação constante no Livro para Habilitação nº 00051-00067265 2053-053, expedido em 29/08/2022. VALBER COSTA JUNIOR.

17 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO O DECLARAR, para efeito de APROVAÇÃO, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação denominada "Lote 108, Rua Quilômetro 613,64 do SGA SUL - DF de localização no município de Brasília, DF, com área de 1.500,48 m², com destino a EDIFICAÇÃO ESCOLAR, área construída de 1.500,48 m², com destino a EDIFICAÇÃO ESCOLAR, área construída de 1.500,48 m², conforme: PARECER DE DE CONSTRUÇÃO Nº 205/739/2022 e de 1.500,57 m², conforme: PARECER DE APROVAÇÃO Nº 205/739/2022 e 2022-2422-20, ART/RT/RT/RT de execução dos sistemas nº 15803.734; 15796.051; 0720200016923; 0720200086097; 0720200037127; 0720200060595; 0720200037127; 0720200060595; 00053-00067265; 2025-03, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00067265; 2025-03, expedido em 2025, VALBER COSTA LUIZ.

III e de 316,92 m³, conforme PARECER DE APROVAÇÃO SEI-GDF nº 35756180, ART/RRT/RT de execução dos sistemas nº 0720250049629 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00057370/2025-14, expedido em 13/08/2025. VALBER COSTA JUNIOR.

ART/RT/RT de execução dos sistemas nº 07/2025004929 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00/3-400/57370/2025-14, expedido em 13/08/2025. VALBER COSTA JUNIOR.

JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL x MARCELO HENRIQUE GAMA DAS CHAGAS. OBJETO: A rescisão do Contrato de Locação de imóvel nº 14/2020-SEUS, que tem por objeto a locação de imóvel no endereço Área de Desenvolvimento

SEJUS, que tem objeto a locação de imóvel no endereço: Av. de Desenvolvimento Econômico - ADE, conjunto 28, lotes 9 e 10, Água Clara, Brasília/DF, CEP 71.901-360, para atender o Conselho Tutelar da Região Administrativa do Distrito Federal, em substituição ao imóvel nº XXXIII de 1977, cujo contrato de locação foi rescindido em 1978, e o imóvel nº XXXIV de 1977, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Cláusula Quinta, do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 374/2023 - SEJUS/ASU (177838462), o Ato de Autorização de Rescisão do Contrato de Locação de Imóvel nº 374/2023 - SEJUS/ASU (177838462), o Termo de Rescisão do Contrato de Locação de Imóvel nº 14/2020 (167839620), ENCERRAMENTO: O presente Edital tem por finalidade a contratação de imóvel para o uso de desenvolvimento de imóvel próprio, sob o nº 1977/2023, DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 11/08/2023, ASSINATURA: Polo Distrito Federal; Jaime Santana de Sousa, na qualidade de Secretário-executivo, Polo Distrito Federal; Manoel Henrique Gomes das Chagas, Secretário-executivo, Polo Distrito Federal.

[illegible]

a Organização da Sociedade Civil FUNDACAO PEDRO RIBEIRO – ZOLA CLAUSSA MELO E SILVA, inscrita sob o CNPJ nº 03.694.378/0001-92. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a execução do Projeto de Fomento denominado “Programa de Apoio à Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Sexual”, que tem como objetivo oferecer assistência jurídica, suporte psicossocial, orientação sobre saúde, cursos de capacitação e rotas de conversão, buscando acolher e transformar a vida de mulheres em situação de violência doméstica e sexual.

CLAUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCELA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, 2.2. O valor global da parcela é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1. - Unidade Orçamentária: 44101.11 - Programa de Trabalho: 44425621.011070473.11 - Natureza da Despesa: 335043.04 - Fonte de Recursos: 150.000.000000.000 2.4 - o empenho é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025N101215, emitida em 29/08/2025, sob o evento nº 400097, modalidade 3 - Global, CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO VIGÊNCIA E

[illegible]

07/09/2026. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será ofertada a contrapartida. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS.

contrapartida. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025. SIGNATÁRIOS:
p SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO
FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL: ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS.



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 224/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 11 de setembro de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da clínica Plenitude Consciente Psicologia Multidisciplinar Ltda.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº **02/2024 - CBMDF**, que visa o credenciamento de **Clínicas de Psicologia, Psiquiatria e Internação Psiquiátrica**; e o Edital nº **03/2024 - CBMDF**, que visa o credenciamento de **Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT)**.

0.1. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº 180609560, o qual credenciou nas categorias/subitens **7.1.10** (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia), **7.1.11** (instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica) e **7.1.16**. (Instituições prestadoras de serviços especializados em método DENVER e terapia ABA (Applied Behavior Analysis), **do item 7 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF** e na categoria/subitem **3.1** (Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo - Instituições especializadas em serviços de nutrição) **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 03/2024 - CBMDF**.

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: Plenitude Consciente Psicologia Multidisciplinar Ltda CNPJ: 55.889.823/ 0001-01 ENDEREÇO: SIG Quadra 01 Lotes 985/1055 Salas 52 e 53 - Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, Brasília-DF, CEP: 70.610-410; FONE: (61) 3263-7363 / (61) 99500-4266 EMAIL: anapaula@plenitudeconsciente.com.br/ atendimento@plenitudeconsciente.com.br	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01924777, Chefe da Seção de Licitações em exercício**, em 11/09/2025, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=181472702 código CRC= 32136386.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Site - www.cbm.df.gov.br

00053-00069807/2025-62

Doc. SEI/GDF 181472702



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 136/2025 - Credenciamento da Clínica Plenitude Consciente Psicologia Multidisciplinar Ltda.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 224 (181472702), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: Plenitude Consciente Psicologia Multidisciplinar Ltda – CNPJ: 55.889.823/ 0001-01 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nas categorias/subitens **7.1.10** (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia), **7.1.11** (instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica) e **7.1.16**. (Instituições prestadoras de serviços especializados em método DENVER e terapia ABA (Applied Behavior Analysis), **do item 7 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF**; e na categoria/subitem **3.1** (Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo - Instituições especializadas em serviços de nutrição) **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 03/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 11 de setembro de 2025.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400097, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 11/09/2025, às 17:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=181477035)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=181477035)
[verificador= 181477035](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=181477035) código CRC= **5FA26C63**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00069807/2025-62

Doc. SEI/GDF 181477035

> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 171/2025

Última atualização 12/09/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000244/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento da clínica Plenitude Consciente Psicologia Multidisciplinar Ltda, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de Clínicas de Psicologia, Psiquiatria e Internação Psiquiátrica.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1,00	R\$ 1,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assistência médica - hospitalar / domiciliar complementar desauúde / convênio Assistência médica - hospitalar / domiciliar complementar desauúde / convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 172/2025

Última atualização 12/09/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000245/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento da clínica Plenitude Consciente Psicologia Multidisciplinar Ltda, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1,00	R\$ 1,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.